



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

AVISO DE CANCELAMENTO Nº 001/2012

1 - Fica cancelada por preços manifestamente inexequíveis, a licitação, modalidade Pregão nº 013/2012 – Registro de preços para futuras aquisições de materiais para reforma e construção de pontes, para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2 – Deve a Secretaria Municipal de Administração e Previdência tomar as providências necessárias para abertura de novo procedimento licitatório.

Paço Municipal em, 12 de abril de 2012.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 086/2012

SÚMULA: Altera o Artigo 11 do Decreto nº 096/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 11 e suas alíneas do Decreto nº 096, de 21 de junho de 2011 passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 11 O registro será requerido ao SIM/POA, instruído o processo com os seguintes documentos:

a) Área Urbana:

- a1 - Requerimento do registro do SIM;
- a2 - Memorial descritivo, contendo informações de interesse quantitativo em relação à produtividade e com detalhamento dos fluxogramas dos produtos;
- a3 - Planta baixa do estabelecimento com detalhes de aparelhagem e legenda;
- a4 - Cópia da inscrição municipal, estadual e federal;
- a5 - Atestado de saúde ocupacional dos manipuladores que operam no estabelecimento;
- a6 - Cópia do contrato social ou declaração de firma individual;
- a7 - Licença sanitária da Divisão de Vigilância Sanitária do município;
- a8 - Parecer da Secretaria Ambiental do Município e/ou do Instituto Ambiental do Paraná – IAP;
- a9 - Laudo do exame físico-químico e bacteriológico da água de abastecimento;
- a10 - Declaração de responsável técnico;
- a11 - Licença de funcionamento;
- a12 - Guia paga do alvará de localização.

b) Área rural:

- b1 - Requerimento do registro SIM;
- b2 - Carta da associação a que pertence, comprovando a sua participação na mesma;
- b3 - Memorial descritivo, contendo informações de interesse quantitativo em relação à produtividade e com detalhamento dos fluxogramas dos produtos;
- b4 - Planta baixa do estabelecimento com detalhe de aparelhagem e com legenda;
- b5 - Cópia da inscrição de produtor rural;
- b6 - Atestado de saúde ocupacional dos manipuladores que operam no estabelecimento;
- b7 - Cópia da inscrição municipal da associação;
- b8 - Licença sanitária da Divisão de Vigilância Sanitária;
- b9 - Parecer da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e/ou Instituto Ambiental do Paraná – IAP;
- b10 - Laudo do exame físico-químico e bacteriológico da água de abastecimento;
- b11 - Declaração de responsável técnico;
- b12 - Licença de funcionamento.

Parágrafo Único: As plantas devem ser de fácil visualização e interpretação declarando a escala utilizada.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de abril de 2012


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 087/2012

SÚMULA: Constitui o Grupo Consultivo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o artigo 29, Parágrafo Único do Decreto nº 96/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Consultivo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SM/POA, composto pelos seguintes membros;

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
Lorena Sguarío Cobbe – Titular;
Rodrigo Chaeke – Suplente;
Reinaldo Joris Netto – Titular;
Paulo Roberto Teixeira Mainardes – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Eduardo Zart – Titular;
Andressa Fanckin – Suplente;
Daniele Mendes da Silva – Titular;
Fabiane Wrobel de Liz – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de abril de 2012


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 088/2012

SÚMULA: “Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município de Pirai do Sul tem em face do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pirai do Sul e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO EL ACHKAR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Atendendo ao disposto no artigo 16 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 1.465/2.006 e de acordo com o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA do exercício de 2.012, inerente aos débitos oriundos do déficit técnico atuarial (custo suplementar) gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias, conforme plano de amortização apresentado no An-

exo I, num prazo máximo de 33 (trinta e três) anos.

Art. 2º O Poder Executivo, conforme Art. 14, § 6º da Lei 1.465/2006 se obriga a anualmente editar Decreto com plano de amortização do exercício seguinte, fundamentado na reavaliação atuarial anual, respeitando o período remanescente de 35 (trinta e cinco) anos.

Art. 3º O Município de Pirai do Sul, para o exercício de 2012, efetivará os pagamentos em aportes periódicos com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, na forma de 9 (nove) parcelas mensais e sucessivas, até o trigésimo dia do mês de competência, conforme detalhamento da amortização, constante do Anexo II deste Decreto.

§ 1º O Poder Executivo Municipal de Pirai do Sul, compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1 % (um por cento) ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 2º O não pagamento pelo Poder Executivo de quaisquer parcelas nos vencimentos estipulados implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em Dívida Ativa, junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pirai do Sul, com os acréscimos legais.

§ 3º Havendo disponibilidade financeira por parte do Poder Executivo Municipal, poderá ocorrer à antecipação do pagamento do aportes mensais, visando o equacionamento do déficit técnico atuarial, porém nunca poderá ser inferior ao valor estabelecido, pagamentos à maior serão compensados nas competências futuras.

Art. 4º Fica estabelecido a alíquota patronal de 14% (quatorze por cento) e 11% (onze por cento) da parte dos segurados conforme evidenciado na Avaliação Atuarial e no DRAA do exercício de 2012.

Art. 5º Por influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos, o déficit técnico atuarial, bem como a alíquota de contribuição patronal, deverá ser revisto anualmente, ficando condicionada a realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo Único: Até a publicação do novo Decreto para o próximo exercício deverá ser mantido o repasse mínimo da média feita no exercício anterior.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, o qual fica disponibilizado no site do Diário Oficial do Município de Pirai do Sul, pelo endereço eletrônico <http://diario.piraidosul.pr.gov.br>, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 12 de abril de 2012.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 088/2012

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2012					
2012	R\$	955.393,66	R\$ 1.247.080,90	R\$ (291.687,25)	R\$ 21.076.368,99
2013	R\$	1.001.252,56	R\$ 1.264.582,14	R\$ (263.329,58)	R\$ 21.339.698,58
2014	R\$	1.047.111,45	R\$ 1.280.381,91	R\$ (233.270,46)	R\$ 21.572.969,04
2015	R\$	1.092.970,35	R\$ 1.294.378,14	R\$ (201.407,80)	R\$ 21.774.376,84
2016	R\$	1.138.829,24	R\$ 1.306.462,61	R\$ (167.633,37)	R\$ 21.942.010,21
2017	R\$	1.184.688,14	R\$ 1.316.520,61	R\$ (131.832,47)	R\$ 22.073.842,68
2018	R\$	1.230.547,03	R\$ 1.324.430,56	R\$ (93.883,53)	R\$ 22.167.726,21
2019	R\$	1.276.405,93	R\$ 1.330.063,57	R\$ (53.657,64)	R\$ 22.221.383,85
2020	R\$	1.322.264,83	R\$ 1.333.283,03	R\$ (11.018,21)	R\$ 22.232.402,06
2021	R\$	1.368.123,72	R\$ 1.333.944,12	R\$ 34.179,60	R\$ 22.198.222,46
2022	R\$	1.413.982,62	R\$ 1.331.893,35	R\$ 82.089,27	R\$ 22.116.133,19
2023	R\$	1.459.841,51	R\$ 1.326.967,99	R\$ 132.873,52	R\$ 21.983.259,67
2024	R\$	1.505.700,41	R\$ 1.318.995,58	R\$ 186.704,83	R\$ 21.796.554,84
2025	R\$	1.551.559,30	R\$ 1.307.793,29	R\$ 243.766,01	R\$ 21.552.788,83
2026	R\$	1.597.418,20	R\$ 1.293.167,33	R\$ 304.250,87	R\$ 21.248.537,96
2027	R\$	1.643.277,09	R\$ 1.274.912,28	R\$ 368.364,82	R\$ 20.880.173,14
2028	R\$	1.689.135,99	R\$ 1.252.810,39	R\$ 436.325,60	R\$ 20.443.847,54
2029	R\$	1.734.994,89	R\$ 1.226.630,85	R\$ 508.364,03	R\$ 19.935.483,50
2030	R\$	1.780.853,78	R\$ 1.196.129,01	R\$ 584.724,77	R\$ 19.350.758,73
2031	R\$	1.826.712,68	R\$ 1.161.045,52	R\$ 665.667,15	R\$ 18.685.091,58
2032	R\$	1.872.571,57	R\$ 1.121.105,49	R\$ 751.466,08	R\$ 17.933.625,50



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

2033	R\$	1.918.430,47	R\$	1.076.017,53	R\$	842.412,94	R\$	17.091.212,56
2034	R\$	1.964.289,36	R\$	1.025.472,75	R\$	938.816,61	R\$	16.152.395,95
2035	R\$	2.010.148,26	R\$	969.143,76	R\$	1.041.004,50	R\$	15.111.391,45
2036	R\$	2.056.007,16	R\$	906.683,49	R\$	1.149.323,67	R\$	13.962.067,78
2037	R\$	2.101.866,05	R\$	837.724,07	R\$	1.264.141,99	R\$	12.697.925,79
2038	R\$	2.147.724,95	R\$	761.875,55	R\$	1.385.849,40	R\$	11.312.076,39
2039	R\$	2.193.583,84	R\$	678.724,58	R\$	1.514.859,26	R\$	9.797.217,13
2040	R\$	2.239.442,74	R\$	587.833,03	R\$	1.651.609,71	R\$	8.145.607,42
2041	R\$	2.285.301,63	R\$	488.736,45	R\$	1.796.565,19	R\$	6.349.042,23
2042	R\$	2.331.160,53	R\$	380.942,53	R\$	1.950.218,00	R\$	4.398.824,24
2043	R\$	2.377.019,43	R\$	263.929,45	R\$	2.113.089,97	R\$	2.285.734,27
2044	R\$	2.422.878,32	R\$	137.144,06	R\$	2.285.734,27	R\$	(0,00)

ANEXO II – DECRETO Nº 088/2012

AMORTIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 EM 9 APORTES MENSAIS				
MESES	DÉFICIT TÉCNICO	APORTES MESAIS	JUROS	MONTANTE
2012	R\$ 955.393,66	-	-	-
1		-	-	-
2		-	-	-
3		R\$ 172.156,38	-	R\$ 172.156,38
4		R\$ 85.300,30	-	R\$ 85.300,30
5		R\$ 85.300,30	R\$ 426,50	R\$ 171.027,11
6		R\$ 85.300,30	R\$ 855,14	R\$ 257.182,55
7		R\$ 85.300,30	R\$ 1.285,91	R\$ 343.768,77
8		R\$ 85.300,30	R\$ 1.718,84	R\$ 430.787,92
9		R\$ 85.300,30	R\$ 2.153,94	R\$ 518.242,16
10		R\$ 85.300,30	R\$ 2.591,21	R\$ 606.133,68
11		R\$ 85.300,30	R\$ 3.030,67	R\$ 694.464,65
12		R\$ 85.300,30	R\$ 3.472,32	R\$ 955.393,66

DECRETO Nº 089/2012

DECRETO Nº 089/2012

SÚMULA: Promove Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/2005; 1492/2006 e 1524/2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
Adaudo Damião Peixoto Halat	Motorista	09.03.2006	Padrão 03 Nível C
Ademir Kotleski	Motorista	09.03.2006	Padrão 03 Nível C
Alaor Ferreira Mainardes Junior	Engenheiro Civil	09.03.2006	Padrão 09 Nível C
Andressa Rafaela F Santos Hass	Instrutor	18.09.2007	Padrão 02 Nível B
Daniel Paulo Carneiro	Motorista	09.03.2006	Padrão 03 Nível C
Darli Passos Alves	Técnica em Enfermagem	12.01.2003	Padrão 07 Nível D
Honorata Aparecida Moreira	Técnica em Enfermagem	10.10.1992	Padrão 07 Nível G
Ilson Cesar de Souza	Auxiliar de Serviços Públicos	31.10.2002	Padrão 01 Nível D
João Aparecido Carneiro Martins	Auxiliar de Serviços Públicos	31.10.2002	Padrão 01 Nível D
Joemil Marconato Barbosa	Auxiliar Administrativo	29.03.2006	Padrão 06 Nível C
Lillian Cibelle Francisco	Nutricionista	03.02.2009	Padrão 08 Nível B
Luiz Cesar Martins	Auxiliar de Serviços Públicos	28.02.2003	Padrão 01 Nível D

Marcele Rodrigues Solek	Auxiliar Administrativo	29.03.2006	Padrão 06 Nível C
Mary Nilza Lima Wood	Técnica em Enfermagem	14.12.1992	Padrão 07 Nível G
Nadir Lopes Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	01.01.1988	Padrão 01 Nível I
Schirlei Terezinha da Fonseca	Técnica em Enfermagem	09.01.2003	Padrão 07 Nível D
Simone Ap Domingues Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	16.03.2006	Padrão 01 Nível C
Sonia Mara Machado Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	28.02.2003	Padrão 01 Nível D
Tania Victoria Rocha	Técnica em Enfermagem	02.08.2002	Padrão 07 Nível D

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 12 de abril de 2012


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2012

INTERESSADO: Município de Pirai do Sul
EMPRESA DETENTORA DA ATA: Scheid & Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2012
VALIDADE: 01 (um) ano.
LICITAÇÃO: Pregão nº 008/2012, na Forma Eletrônica.
VALOR E OBJETO: Conforme descrição abaixo.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Suplemento alimentar Infantil, sabor baunilha, para fornecimento de nutrição completa e balanceada especialmente preparado para atender as necessidades de criança de 1 a 10 anos de idade, contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml (100kcal/100ml). Distribuição calórica: carboidratos entre 44% e 53%; proteínas 12% e lipídios entre 35% e 44%. Osmolalidade: 308 a 350 mOsm/kg de água. Adicionado de vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Apresentação em pó.	NUTREN	Embalagem com no mínimo 400g	2250	23,74	53.415,00
3	Fórmula infantil de 0 a 6 meses, adicionada de prebióticos, com relação caseína / proteína do soro, mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Apresentação em pó.	NAN CONFORT 1	Embalagem com no mínimo 400g	80	7,97	637,60
4	Fórmula infantil de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos, com relação caseína / proteína do soro, mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Apresentação em pó.	NAN CONFORT 2	Embalagem com no mínimo 400g	80	7,50	600,00
6	Dieta polimérica padrão, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, com proteína animal e/ou vegetal, para nutrição enteral ou oral, indicada para pessoas maiores de 10 anos, em pó.	ISOSOURCE STANDARD	Embalagem com no mínimo 400g	80	17,00	1.360,00
						R\$ 56.012,60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2012

INTERESSADO: Município de Pirai do Sul
EMPRESA DETENTORA DA ATA: Oncoline Comércio de Medicamentos Ltda.
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2012
VALIDADE: 01 (um) ano.
LICITAÇÃO: Pregão nº 008/2012, na Forma Eletrônica.



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

VALOR E OBJETO: Conforme descrição abaixo.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	Suplemento alimentar, adicionado de vitaminas e minerais, sabor baunilha, morango, chocolate e/ou banana. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml (100kcal/100ml). Distribuição calórica: carboidratos entre 56% e 65%; proteínas entre 14% e 27% e lipídios entre 8% e 29%. Osmolalidade: 402 a 796 mOsm/kg de água. Tendo como fonte de carboidratos: maltodextrina, sacarose e/ou fruto oligossacarídeos (FOS). Isento de lactose e glúten. Apresentação em pó.	SUSTAIN	Embalagem com no mínimo 400g	400	17,00	6.800,00
5	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 67kcal/100ml. Distribuição calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos 100% Maltodextrina. Relação Ca/P: 1,4. Apresentação em pó.	APATAMIL SOJA 1	Embalagem com no mínimo 400g	150	9,65	1.447,50
						R\$ 8.247,50

GABARITO OFICIAL

CONCURSO PÚBLICO - 003/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL - PR
GABARITOS

Página 1

MOTORISTA DE VEÍCULOS

01-C	02-A	03-A	04-C	05-D	06-C	07-C	08-A	09-B	10-B
11-D	12-D	13-C	14-D	15-A	16-C	17-D	18-A	19-B	20-D
21-N	22-A	23-D	24-B	25-B	26-C	27-C	28-B	29-D	30-C
31-B	32-B	33-B	34-A	35-C	36-A	37-C	38-B	39-D	40-A

MÃE SOCIAL

01-N	02-D	03-C	04-D	05-A	06-C	07-D	08-A	09-B	10-D
11-N	12-A	13-D	14-B	15-B	16-C	17-C	18-B	19-D	20-C
21-C	22-D	23-A	24-C	25-B	26-B	27-D	28-B	29-C	30-D

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01-A	02-C	03-D	04-C	05-B	06-C	07-C	08-A	09-C	10-A
11-B	12-B	13-D	14-N	15-D	16-D	17-N	18-A	19-D	20-C
21-C	22-N	23-B	24-D	25-B	26-C	27-C	28-A	29-A	30-C
31-C	32-A	33-A	34-B	35-C	36-B	37-A	38-B	39-B	40-D
41-D	42-A	43-C	44-B	45-A	46-B	47-C	48-D	49-A	50-B

PROFESSOR

01-C	02-B	03-B	04-A	05-B	06-B	07-B	08-C	09-D	10-C
11-D	12-A	13-A	14-C	15-D	16-C	17-N	18-B	19-D	20-B
21-C	22-C	23-A	24-A	25-C	26-C	27-A	28-A	29-B	30-C
31-B	32-A	33-B	34-B	35-D	36-A	37-C	38-C	39-B	40-A
41-N	42-B	43-A	44-A	45-D	46-A	47-A	48-D	49-D	50-C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01-A	02-B	03-B	04-C	05-A	06-B	07-D	08-A	09-D	10-A
11-D	12-C	13-C	14-A	15-D	16-C	17-N	18-B	19-D	20-B
21-C	22-C	23-A	24-A	25-C	26-C	27-A	28-A	29-B	30-C
31-B	32-A	33-B	34-B	35-D	36-A	37-C	38-C	39-B	40-A
41-N	42-B	43-A	44-A	45-D	46-A	47-A	48-D	49-D	50-C

ENFERMEIRO

01-B	02-D	03-B	04-C	05-B	06-B	07-N	08-A	09-A	10-B
11-D	12-D	13-B	14-A	15-C	16-D	17-A	18-C	19-B	20-A
21-C	22-N	23-B	24-D	25-B	26-C	27-C	28-A	29-A	30-C
31-D	32-A	33-C	34-B	35-A	36-B	37-C	38-D	39-A	40-B
41-C	42-A	43-B	44-B	45-C	46-C	47-A	48-D	49-B	50-C



CONCURSO PÚBLICO - 003/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL - PR
GABARITOS

Página 2

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

01-D	02-B	03-B	04-D	05-A	06-C	07-D	08-D	09-C	10-D
11-B	12-A	13-D	14-D	15-B	16-A	17-B	18-C	19-B	20-D
21-C	22-N	23-B	24-D	25-B	26-C	27-C	28-A	29-A	30-C
31-D	32-A	33-C	34-B	35-A	36-B	37-C	38-D	39-A	40-B
41-C	42-A	43-B	44-B	45-C	46-C	47-A	48-D	49-B	50-C

PSICÓLOGO

01-A	02-C	03-B	04-D	05-B	06-D	07-D	08-A	09-A	10-B
11-D	12-D	13-B	14-C	15-D	16-D	17-B	18-C	19-B	20-D
21-C	22-N	23-B	24-D	25-B	26-C	27-C	28-A	29-A	30-C
31-D	32-A	33-C	34-B	35-A	36-B	37-C	38-D	39-A	40-B
41-C	42-A	43-B	44-B	45-C	46-C	47-A	48-D	49-B	50-C

LEGENDA DO GABARITO

MOTORISTA DE VEÍCULOS – QUESTÃO 21 (N) NULA

MAE SOCIAL – QUESTÕES 01 E 11 (N) NULA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – QUESTÕES 17 E 41 (N) NULA – QUESTÃO 25 ANTERIOR (D) ATUAL (C)

PROFESSOR – 17 E 41 (N) NULA – QUESTÃO 25 ANTERIOR (D) ATUAL (C)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 14, 17 E 22 (N) NULA – QUESTÃO 30 ANTERIOR (D) ATUAL (C)

ENFERMEIRO – 07 E 22 (N) NULA - QUESTÃO 30 ANTERIOR (D) ATUAL (C)

ENGENHEIRO AGRONOMO – 22 (N) NULA - QUESTÃO 30 ANTERIOR (D) ATUAL (C)

PSICÓLOGO – 22 (N) NULA - QUESTÃO 30 ANTERIOR (D) ATUAL (C)

PORTARIA Nº. 131/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando necessidades de serviço;

RESOLVE:

1. Lotar o servidor público municipal MAURICIO DA SILVA com a função de "MOTORISTA" junto a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, a partir de 16 de abril de 2012.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 12 de abril de 2012.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 11 de abril de 2012, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal da Fazenda, de molde a autorizar a inexigibilidade de licitação, amparada no artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, visando o pagamento de 04 (quatro) inscrições, para os servidores Antonio Anhaia Filho; Antonio El Achkar Filho; Hélio Matsubayashi Junior; Henrique de Oliveira Carneiro; Rude Mainardes, no curso sobre "Ano Eleitoral Condutas Proibidas na Administração Pública". O curso será ministrado pela empresa Unipública União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, CNPJ 11.227.107/0001-93, com o valor total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), processo administrativo nº 1006/2012, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal, em 11 de abril de 2012


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 04/04

PIRAÍ DO SUL, 12 DE ABRIL DE 2012

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 630

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2012

MODALIDADE PREGÃO Nº 024/2012 - NA FORMA PRESENCIAL

Julgamento: Menor preço, global.

Objeto: Aquisição de persianas, com instalação inclusa, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 7.186,92 (sete mil cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Abertura: Dia 07 de maio de 2012, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 12 de abril de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 55.807,11 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sete reais e onze centavos).

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir das 08h30min do dia 17/04/2012 até às 17h00min do dia 03/05/2012.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 17h01min até às 17h30min do dia 03/05/2012.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 04/05/2012.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, pelo telefone 42 3237 8500 ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 12 de abril de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 11.184,14 (onze mil cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir das 08h30min do dia 18/04/2012 até às 09h30min do dia 07/05/2012.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 09h31min até às 09h59min do dia 07/05/2012.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 10h00min do dia 07/05/2012.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, pelo telefone 42 3237 8500 ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 12 de abril de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2012

MODALIDADE PREGÃO Nº 020/2012 - NA FORMA ELETRÔNICA

Julgamento: Menor preço, por item.

Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 156.415,38 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir das 08h30min do dia 17/04/2012 até às 17h00min do dia 03/05/2012.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 17h01min até às 17h30min do dia 03/05/2012.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 04/05/2012.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, pelo telefone 42 3237 8500 ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 12 de abril de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2012

MODALIDADE PREGÃO Nº 022/2012 - NA FORMA ELETRÔNICA

Julgamento: Menor preço, por item.

Objeto: Registro de Preços, para futuras aquisições de veículos 0 km, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 141.271,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e setenta e um reais).

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir das 08h30min do dia 17/04/2012 até às 10h00min do dia 04/05/2012.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 10h01min até às 13h14min do dia 04/05/2012.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 13h15min do dia 04/05/2012.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, pelo telefone 42 3237 8500 ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 12 de abril de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2012

MODALIDADE PREGÃO Nº 021/2012 - NA FORMA ELETRÔNICA

Julgamento: Menor preço, por item.

Objeto: Registro de Preços, para futuras aquisições de óleo lubrificante, para os veículos da frota Municipal.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2012

MODALIDADE PREGÃO Nº 023/2012 - NA FORMA ELETRÔNICA

Julgamento: Menor preço, por item.

Objeto: Aquisição de ar condicionado e eletroportáteis, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.